ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

ADITIVO (SISLOG)

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2024

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/2024

PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº SEAD, QUE E CELEBRAM, O ES GOIÁS, POR INTER SECRETARIA DE ES ADMINISTRAÇÃO - SRA. ZÉLIA GOU CLÁUSULAS E C QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita n sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teix Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIR**A, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº XXX.405.463-XX, doravante de simplesmente **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a senhora **ZÉLIA GOULÃO**, inscrita no CPF/MF XXX.039.981-XX, residente e domiciliada na Rua Emmanoel Jaime Lopes, nº 18, Casa 1, Centro, C 000, Pirenópolis-GO, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, firmam o presente **TERM AO CONTRATO Nº 017/2024-SEAD**, referente à locação de um prédio de uso comercial de propr LOCADORA, com área de 444m2, sito na Rua Emmanoel Jaime Lopes, Qd. 18, Lt 0, nº 16, Centro, C 000, Pirenópolis-GO, destinado a abrigar a unidade de atendimento do Vapt Vupt da referida muni decorrente da Inexigibilidade nº 057/2024, pertinente ao processo de contratação SISLOG nº 1 202400005004821) e do Processo Administrativo **nº** 202400005004821, estando as partes su preceitos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especial casos omissos, pelo Decreto estadual nº 10.247/23 e demais normas regulamentares aplicáveis, e à e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, compreendendo o período 26/09/2026 a 26/03/2029, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO - ETPS - 5104**

b) a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa correrão por con

dotação orçamentária 2026.1801.04.122.1049.2436.03,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 30 meses, compreendendo o período de 26/09/2026 a 26/03/202 conformidade com o disposto nos art. 107 da Lei federal nº 14.133/20221.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste TERMO ADITIVO, cujo valor é de R$ 180.391,5(oitenta mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) correspondente ao valor mer 6.013,05 (seis mil e treze reais e cinco centavos), correrão à conta da Dotação Orç nº2026.1801.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 2026.1801.0 de 24 de setembro de 2026, emitida pela Secretaria de Estado da Administração.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do corre TERMO ADITIVO, consoante o que dispõe o art. 94, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2024/SEAD que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Zélia Goulão

CPF: XXX.039.981-X

GOIANIA, aos 25 dias do mês de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/09/2026, às 21:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **96310693** e o código CRC **A97686C2**.